

Na Dr.ª Maria da Conceição Pereira Girão, Coordenadora Adjunta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, a competência para:

1 — Autorizar a prática das modalidades de horário previstas no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11/9, em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho e nos regulamentos da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, havendo acordo dos responsáveis pelos trabalhadores em causa.

2 — Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 52.º a 58.º do RCTFP e dos artigos 87.º a 96.º do Regulamento do RCTFP;

3 — Decidir sobre todos os assuntos relativos a férias, faltas e licenças de pessoal não docente, nos termos do RCTFP, incluindo aprovar justificações de faltas, bem como autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, havendo acordo dos responsáveis pelos trabalhadores em causa;

4 — Autorizar o abate de bens móveis com valor contabilístico zero.

5 — A presente delegação extingue-se por caducidade com a mudança dos titulares dos órgãos para o qual os (sub)delegados foram eleitos.

Consideram-se ratificados os atos que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre 24 de janeiro de 2012 e a data de publicação do presente despacho.

22 de fevereiro de 2012. — O Diretor da FCTUC, *Professor Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves*.

205779298

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 3244/2012

Por despacho do Reitor da Universidade Fernando Pessoa, de 02 de dezembro de 2009, nos termos do n.º 1 do Artigo 5.º do Regulamento n.º 307/2008, de 09 de junho, foi designado o júri das provas de agregação no ramo do conhecimento de Ciências Sociais, especialidade Psicologia, requeridas pelo Doutor Pedro Fernando Santos Silva da Cunha:

Presidente: Reitor da Universidade Fernando Pessoa

Vogais: Doutor Gonzalo Serrano Martínez, professor catedrático da Universidade de Santiago de Compostela (Galiza, Espanha); Doutora Marina Prieto Afonso Lencastre, professora catedrática da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa; Doutor Jorge Correia Jesuino, professor catedrático jubilado da Universidade Lusófona; Doutora Maria Constança Leite de Freitas Paúl Reis Torgal, professora catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto; Doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

13 de fevereiro de 2012. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

205780811

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 282/2012

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e em harmonia com os artigos 43.º e 45.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, constantes do anexo ao Despacho Normativo n.º 36/2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2008, o Conselho de Gestão da Universidade de Lisboa, em reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2012, sob a presidência do Reitor, Prof. Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, e com a presença dos vogais, Prof. Doutor João José Ramos Paz Barroso, Vice-Reitor e do Mestre David João Varela Xavier, Administrador, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de janeiro, e dos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou:

1 — Delegar:

a) No Reitor, Professor Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, a competência para autorizar as despesas previstas na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, respeitantes à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa, bem como os pagamentos de despesas já autorizadas, observada a devida segregação de funções;

b) No Vice-Reitor, Professor Doutor João José Ramos Paz Barroso, a competência para autorizar despesas, até ao montante de € 199.519,16 previstas na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no âmbito do respetivo pelouro, respeitantes à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa, bem como os pagamentos de despesas já autorizadas, observada a devida segregação de funções;

c) No Administrador, Mestre David João Varela Xavier, a competência para autorizar despesas, até ao montante de € 120.000,00 previstas na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, respeitantes à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa, bem como os pagamentos de despesas já autorizadas, observada a devida segregação de funções;

d) No Chefe de Gabinete do Reitor, Dr. Luís Carlos Guimarães de Carvalho, a competência para autorizar despesas, até ao montante de € 10.000,00 previstas na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, respeitante à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa;

e) Na Coordenadora da Gestão Administrativa e Financeira dos Museus da Politécnica, a Licenciada Sandra Clara Calheiros Mendes Marques, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços dos Museus da Politécnica até ao montante de € 10.000,00;

f) Na Professora Doutora Maria Eduarda Duarte Castanheira Fagundes Duarte, Diretora do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços daquele Instituto até ao montante de € 15.000,00;

g) No Professor Doutor Jorge Miguel Alberto de Miranda, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, no quadro do Centro de Custos afeto ao Instituto Geofísico do Infante Dom Luís e ao Laboratório Associado IDL, até ao montante de € 15.000,00;

h) No Diretor do Departamento de Estratégia e Relações Externas da Reitoria, Mestre Luís Manuel Lameiro Santos, a competência para autorizar despesas, até ao montante de € 10.000,00 previstas na alínea a) do n.º 1, na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, respeitante à Reitoria e às outras unidades previstas no artigo 3.º do Anexo aos Estatutos da Universidade de Lisboa, bem como todos os restantes pagamentos respeitantes a despesas já autorizadas;

i) Na Administradora-Adjunta, Licenciada Lídia Soalheiro Manteigas, a competência para autorizar os pagamentos respeitantes a despesas até ao montante de € 10.000,00 que na sua ausência será substituída por qualquer elemento do Conselho de Gestão, observada a devida segregação de funções;

2 — O Conselho de Gestão deliberou que para efeitos de autorização de pagamentos, o Diretor do Departamento de Estratégia e Relações Externas da Reitoria, Mestre Luís Manuel Lameiro Santos será substituído na sua ausência por qualquer elemento do Conselho de Gestão, observada a devida segregação de funções.

3 — O Conselho de Gestão deliberou que os meios de pagamento apenas serão válidos com as assinaturas de dois dos seus membros ou de um dos seus membros e do Diretor do Departamento de Gestão da Reitoria, Mestre Luís Manuel Lameiro Santos que será substituído na sua ausência pela Administradora-Adjunta, Licenciada Lídia Soalheiro Manteigas.

Estas delegações de competências produzem efeitos a contar de 10 de janeiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

17 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Conselho de Gestão da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa*.

205773635

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 3019/2012

Atendendo a que o Investigador Coordenador Doutor António Carlos de Sá Fonseca passou à situação de aposentado a partir de 1 de junho de 2011;

Atendendo a que, em tempo oportuno e através da competente via hierárquica, foi solicitada à tutela, a sua manutenção em funções como subdiretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Considerando que pelo Despacho n.º 2119/2011 do Secretário de Estado da Administração Pública, de 27 de novembro de 2011, exarado sobre nota anexa, foi autorizado o requerido, nos termos que ali se refere e tendo em atenção a letra dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Ao abrigo da competência que me é atribuída pelo disposto no n.º 1 do artigo 29.º dos Estatutos da FCUL e na habilitação que me é dada através do atrás referido Despacho autorizador do SEAP, determino o seguinte:

1 — Nomeio o Investigador Coordenador Doutor António Carlos de Sá Fonseca como subdiretor da Faculdade de Ciências;

2 — Esta nomeação tem efeitos a partir do dia 1 de junho de 2011, ficando ratificados todos os atos que, naquela qualidade, foram praticados pelo ora nomeado.

De acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, o Doutor António Sá Fonseca declarou pretender optar pela percepção da pensão de aposentação.

Publique-se no *Diário da República*.

1 de fevereiro de 2012. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Manuel Pinto Paixão*.

205776608

Faculdade de Farmácia

Aviso (extrato) n.º 3245/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo n.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2011, através do aviso n.º 11267/2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1706/2011, de 9 de novembro.

A lista unitária de ordenação final foi objeto de homologação por despacho do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, em 30 de dezembro de 2011.

Lista de ordenação final

Nome	Avaliação curricular (AC)	Prova de conhecimentos (PC)	Entrevista profissional de seleção (EPS)	CF = 0,7 AC + 0,3 EPS
Maria Alice Costa Pais M. G. Oliveira	—	18,80	20,00	19,16
Maria da Conceição C. C. Virgínio	15,22	—	16,00	15,45
Dina Maria Pereira Marques	16,69	—	Não compareceu	Excluído a)
Fernanda Couto Cardoso	—	—	—	Excluído b)
Graça Isabel Gonçalves C. Oliveira	—	—	—	Excluído b)
João Carlos Sousa Lopes dos Santos	—	Não compareceu	—	Excluído c)
Lineyd Pires dos Santos Almeida	—	—	—	Excluído b)
Maria José Oliveira das Neves Cruz	—	Não compareceu	—	Excluído c)
Patrícia Maria Marques R. Cunha	—	—	—	Excluído b)
Pedro Miguel Rodrigues Pereira	—	—	—	Excluído b)
Sílvia Cristina Morgado Mendes	13,05	—	Não compareceu	Excluído a)
Tania Sofia Valério Venâncio	—	—	—	Excluído b)

a) Por não ter comparecido à entrevista profissional de seleção;

b) Por não possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

21 de fevereiro de 2012. — O Secretário Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.

205773692

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 217/2012

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de doze de dezembro de dois mil e onze, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na Área disciplinar de Macroeconomia da Faculdade de Economia (NOVA School of Business and Economics), desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

I — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 40.º:

- Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;
- Ser detentor do título de agregado.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio eletrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- 8 exemplares do *curriculum vitae* do candidato;
- 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa e *on-line*.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no preâmbulo deste Edital, os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

- Na vertente do Desempenho Científico (I — 55 %)

Este critério é aplicado do seguinte modo:

- Com publicações em revistas científicas de topo, classificar globalmente o conjunto das publicações entre 80 e 100;
- Com publicações em revistas científicas de prestígio, mas sem publicações em revistas científicas de topo, classificar globalmente o conjunto das publicações entre 40 e 79;
- Com outras publicações em revistas científicas internacionais, (mas sem publicações em revistas científicas de topo ou de prestígio), classificar globalmente o conjunto das publicações entre 1 e 40;

Listas de revistas a considerar, como guia indicativo:

Revistas científicas de topo
FT45; ou